



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI Nº 473 /2005.**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à substituição de ação de aquisição de 01 (um) unidade de consultório odontológico, na programação físico-financeira do Fundo Municipal da Saúde, constante do Orçamento Geral de 2005 do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 398, de 10/12/2004, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 399, de 10/12/2004 e a Lei do Plano Plurianual nº 396, de 22/11/2004, do exercício financeiro de 2005, do Município de Bandeirante (SC), mais especificadamente na programação físico-financeira das ações do Fundo Municipal da Saúde, procedendo a inclusão de nova ação de aquisição de **01 (um) unidade de consultório odontológico**, objetivando implementar as ações de saúde odontológica em todos seus níveis neste Ente Federado.

Art. 2º Em atendimento do ordenamento prescrito no artigo 1º deste ato, fica igualmente autorizada a utilização de recurso orçamentário disponível à mesma programação físico-financeira de ações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 09 de dezembro de 2005.

  
JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

  
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

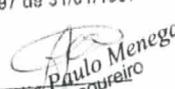
**Certidão**

A to

Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 09/12/05 até 16/12/05  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável:

  
Paulo Menegaz  
Tesoreroiro